

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO.:**

1.1 Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para a locação de sanitários, incluindo os serviços de transporte, limpeza e manutenção dos mesmos.

**2. ITENS.:**

2.1 Sanitários ecológico portáteis: Equipamento produzido totalmente em Polietileno de alta densidade, na parte externa e interna, leve(75kg), resistente,desmontável, versátil e higiênico.

Dimensões: comprimento externo-1,20m;

Largura externa-1,20m;

Altura máxima interna-2,20m;

Altura máxima externa-2,20m;

INTERIOR: Caixa de Desejos com capacidade de 230 litros;

Modelo Masculino com mictório;

Suporte de papel higiênico;

Assentos e tampa de vaso;

2.2 Componentes do Banheiro para deficiente físico/cadeirante: Tanque de contenção de dejetos, piso e corrimão em polietileno rotomoldado, Colunas, Laterais, Porta, Batente, Papeleira, Assento, Tampa de Assento, Teto, Cano de respiro, Chapéu do Teto e Pannel da Porta em polietileno termoformado.

Altura: 2350mm

Largura:1500mm

Comprimento:1500mm

Altura do assento: 440 mm

Volume do Tanque: 120 Litros

Peso: 106 Kg

**3. ENTREGA.:**

3.1 Prazo de Entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação da Secretaria sem limites para a quantidade a ser solicitada; Substituição em até 06 (seis) horas contadas a partir do recebimento do Termo de Devolução dos serviços a ser emitido pela Secretaria

#### **4. PAGAMENTO.:**

- 4.1 A contratada encaminhará solicitação de cobrança, conforme modelo disposto no instrumento convocatório, devendo anexar a documentação abaixo para fins de atesto e liquidação da despesa.
- 4.2 Nota fiscal ou documento equivalente;
- 4.3 Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativa a tributos federais e à dívida ativa da união.
- 4.2 Serão considerados para efeito de pagamento o trabalho prestrado pela contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

#### **5. OBSERVAÇÕES.:**

- 5.1 Os serviços de limpeza, higienização, coleta de resíduos e o fornecimento de insumos e materiais (papel higiênico, desinfetante e aromatizante) serão de responsabilidade da contratada e deverão ocorrer no mínimo uma vez ao dia, porém em determinadas situações devido à demanda de uso poderá ser solicitada mais uma limpeza diária.
- 5.2 Os sanitários devem ser mantidos lavados, limpos, esterilizados com produtos antibactericida e germicida e perfumados, em horário que não cause maiores transtornos para os usuários.
- 5.3 Os funcionários da contratada, deverão estar uniformizados, usando máscaras protetoras, luvas descartáveis e todos os Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) necessários a adequados á execução dos serviços.
- 6.4 Deverão fazer parte dos serviços o fornecimento de alimentação e transporte até o local do evento, bem como o deslocamento dos sanitários dentro do município caso seja necessário. A contratada deverá obrigatoriamente fornecer um número de telefone(whats) ou endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, ficando a contratada obrigada a manter-se atualizada.

*Cristovão Wolff Ribeiro*  
*Secretário de Turismo*



**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS**

RUA RIO JACUÍ, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



**CÓDIGO DE ACESSO**

23A864746F0E43A6A466F3980397B8C8

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/signatures/23A864746F0E43A6A466F3980397B8C8>